



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 036, DE 30 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assú, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 796/2021, e em consonância com a Lei Federal.

DECRETA

Art. 1º § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Assú		
Unidade:	2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Funcional:	12 . 368 . 43 . 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Despesa: 2331 - 3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 150.000,00
Unidade:	2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE		
Despesa: 3069 - 3.3.90.30.00	- Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 60.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú		
Unidade:	3001 - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional:	10 . 122 . 22 . 2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Despesa: 2683 - 3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 160.000,00

Total Suplementado: R\$ 370.000,00

Art. 2º § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Dotações Reduzidas:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Assú		
Unidade:	2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Funcional:	12 . 368 . 43 . 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Despesa: 2332 - 3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 150.000,00
Unidade:	2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE		
Despesa: 3068 - 3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 60.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú		
Unidade:	3001 - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional:	10 . 301 . 23 . 2.154 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - ATENÇÃO BÁSICA		
Despesa: 3119 - 3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 160.000,00

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Total Reduzido: R\$ 370.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 30 de Março de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ